

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.626/1997**

---

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AO DOUTOR ERIVAN BUENO DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão aparecidense, ao Doutor ERIVAN BUENO DE MORAIS, Secretário de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, por relevantes serviços prestados ao Município de Aparecida de Goiânia. Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezoito dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e sete. JOSÉ CALDAS DA CUNHA SEC. EXECUTIVO